



**PORTARIA nº 186/2012-DF**

- Dispõe sobre a suspensão dos prazos e do expediente ao público no Executivo Fiscal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itajaí, em conjunto com o Excelentíssimo Senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Juiz de Direito, Titular da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí, no uso das suas atribuições legais e...

*Considerando a necessidade de realização de serviço de detetização no edifício do Fórum Universitário, sito à Av. Joca Brandão, nº656, Centro, desta Cidade de Itajaí...*

**RESOLVEM:**

SUSPENDER o expediente forense e conseqüentemente os prazos processuais do Executivo Fiscal desta Comarca, no dia 20/04/2012.

Encaminhe-se cópia aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor-Geral da Justiça do Estado e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet – [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br), do teor desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se. Comunique-se.

Itajaí, 19 de abril de 2012.

  
**JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO**  
Juiz Diretor do Foro

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Juiz de Direito  
V.Faz.Púb.Exec.Fisc.Ac.Trab.Reg.Pub.